



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO X | Nº 2.223

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2008

06 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Portarias

#### PORTARIA/FUNCED N° 003/2008

RAUL LIDIO PEDROSO VERÃO, Diretor Presidente da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – FUNCED, usando das atribuições que lhe confere no inciso 3º do artigo 53, da lei 2726, de 28 de Dezembro de 2004.

#### RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeada, a partir de 03 de março de 2008, VANUZA CRISTINA PEDERIVA DOS SANTOS, no cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE II, símbolo DGA08, lotado na Fundação Cultural e de Esportes de Dourados.

Artigo Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 03 de março de 2008.

RAUL LIDIO PEDROSO VERÃO  
Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº092/2008

“RE – RATIFICA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR ADÃO DE ANDRADE ROCHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRETOR PRESIDENTE DO Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - IPSSD, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 da Lei Municipal Nº108/2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Onde consta início – 06 de fevereiro de 2008 e final - 11 de fevereiro de 2008, passe a constar: início - 02 de fevereiro de 2008 e final - 11 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Ratificam – se os demais termos constantes na portaria n.º 030/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 03 de março de 2008

LAÉRCIO ARRUDA  
Diretor Presidente – IPSSD

GLEICIR MENDES CARVALHO  
Diretora de Benefício – IPSSD

#### PORTARIA Nº 071/2008

“Concede férias regulamentares – MARIVÂNIA DUTRA TUCUNDUVA MARQUES”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-IPSSD no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Complementar nº 108/2006.

CONSIDERANDO o disposto no termo I do artigo 106 da lei complementar nº 107/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora MARIVÂNIA DUTRA TUCUNDUVA MARQUES, matrícula funcional nº 81201-2, ocupante do cargo Diretora Secretária, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados (IPSSD), referente ao período aquisitivo de 01/05/2006 – 2007, a partir de 03 de março de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2008, revogados as disposições em contrário.

Dourados/MS, 03 de março de 2008.

LAÉRCIO ARRUDA  
Diretor Presidente do IPSSD

#### PORTARIA Nº091/2007

“RE – RATIFICA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR JOSE ALVES FILHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRETOR PRESIDENTE DO Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - IPSSD, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 da Lei Municipal Nº108/2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Onde consta início – 01 de fevereiro de 2008 e final 30 de abril de 2008, passe a constar: início - 13 de fevereiro de 2008 e final 30 de abril de 2008.

Art. 2º - Ratificam – se os demais termos constantes na portaria n.º 038/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 03 de março de 2008

LAÉRCIO ARRUDA  
Diretor Presidente – IPSSD

GLEICIR MENDES CARVALHO  
Diretora de Benefício – IPSSD

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)

CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50

Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661  
Albino Mendes 3411-7150  
Jovina Nevoletti Correia 3411-7761  
Erminio Guedes dos Santos 3424-0210  
Ledi Ferla 3411-7708  
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100  
Antônio Leopoldo Van Suiypene 3411-7606  
Luiz Seiji Tada 3411-7131  
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105  
Wilson Valentim Biasotto 3411-7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149  
Albino Mendes 3411-7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112  
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636  
Dalva Melo Gonçalves 3411-7687  
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701  
Rui Carlos Zanco 3424-2309  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000  
José Marques Luiz 3411-7792  
Natal Gabriel Ortega 3411-7104  
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665  
Laércio Arruda 3427-4040

**Resoluções****RESOLUÇÃO/SEMED Nº 18, de 03 de Março de 2008**

Dispõe sobre a aprovação e convocação de professores(as) para a realização da Prova Prática – 2ª etapa do II Processo Seletivo de Professores(as) das Salas de Tecnologias Educacionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação de Dourados - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 2º, do artigo 53 da lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

Resolve:

Artigo 1º - Divulgar o resultado da 1ª etapa do II Processo Seletivo de Professores (as) das Salas de Tecnologias Educacionais.

Artigo 2º . Convocar os Profissionais selecionados na 1ª etapa do II Processo Seletivo de Professores(as) das Salas de Tecnologias Educacionais para a Prova Prática a ser aplicada pelo Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal - NTEM no dia 12 de março de 2008.

Parágrafo único: Estarão aptos a realizarem a Prova Prática, apenas os candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa do II Processo Seletivo de Professores(as) das Salas de Tecnologias Educacionais.

Artigo 3º - A Prova Prática terá a duração de 4 horas com início às 7h e 30min.

Artigo 4º - O (a) Candidato (a) deverá se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 10 min. para que possa receber orientações acerca da avaliação.

Artigo 5º - A lista com os nomes dos professores (as) aprovados na 1ª etapa do II Processo Seletivo de Professores(as) das Salas de Tecnologias Educacionais constam no anexo I desta Resolução.

Artigo 6º . A lista com os nomes dos professores(as) convocados, bem como o local que será realizada a Prova Prática constam no anexo II desta Resolução.

Artigo 7º - O resultado final será publicado posteriormente em Diário Oficial.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Antônio Leopoldo Van Suypene  
Secretário Municipal de Educação em Exercício  
Dourados, 03 de Março de 2008.

**Anexo I .**

Resultado da 1ª etapa do II Processo Seletivo de Professores(as) das Salas de Tecnologias Educacionais:

Candidatos(as)	Resultado
Alini aparecida de Lima Nolasco	Aprovada
Anderci da Silva	Aprovada
Caroline do Amaral Polido	Reprovada
Denise Pinheiro Vieira	Aprovada
Dilce Maria Bortolanza dos Santos	Aprovada
Edna Cristina Chanfrin da Silva	Aprovada
Ednéia Gueiros de França Santos	Aprovada
Elias Ramos de Lima	Aprovado
Elizangela Batista da Rocha	Aprovada
Eunice Paes de Barros	Aprovada
Jussara de Paula Almeida Marques	Aprovada
Kátia Nakamura	Aprovada
Laryssa Silva Lemes de Oliveira	Aprovada
Leonice José dos Santos Silva	Aprovada
Liliane Moisés de Oliveira	Aprovada
Maria Ivone de Sousa	Aprovada
Maria Venceslau da Silva Soares	Aprovada
Mariolinda Rosa Romera Ferraz	Aprovada
Marli Raquel Assunção de Oliveira Lázari	Aprovada
Mateus de Araújo Martins	Aprovado
Mercedes Gonçalves de Freitas	Aprovada
Mirian do Carmo da Silva	Reprovada
Neucy Aparecida Pereira	Aprovada
Suely Barbosa Macedo	Aprovada
Suziana Regina Bett	Aprovada
Tatiane Silveira Doffinger	Aprovada
Valdir Luis Steffen	Aprovado
William Leite da Silva	Aprovado

**Anexo II.**

Locais da realização da Prova Prática

Local: E. M. Lóide Bonfim Andrade  
Rua: Maria de Carvalho, nº950 – Jd Água Boa

Candidato (as):  
Alini aparecida de Lima Nolasco  
Anderci da Silva  
Denise Pinheiro Vieira  
Dilce Maria Bortolanza dos Santos

Edna Cristina Chanfrin da Silva  
Ednéia Gueiros de França Santos  
Elias Ramos de Lima  
Eunice Paes de Barros

Local: E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara  
Rua: Presidente Kennedy, nº 710 - Vila Industrial

Candidato (as):  
Jussara de Paula Almeida Marques  
Kátia Nakamura  
Laryssa Silva Lemes de Oliveira  
Leonice José dos Santos Silva  
Liliane Moisés de Oliveira  
Maria Ivone de Sousa  
Maria Venceslau da Silva Soares  
Marli Raquel Assunção de Oliveira Lázari

Local: Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE  
Rua: Antônio Emílio de Figueiredo, nº 1739 – Centro

Candidato (as):  
Elizangela Batista da Rocha  
Mariolinda Rosa Romera Ferraz  
Mateus de Araújo Martins  
Mercedes Gonçalves de Freitas  
Neucy Aparecida Pereira  
Suely Barbosa Macedo  
Suziana Regina Bett  
Tatiane Silveira Doffinger  
Valdir Luis Steffen  
William Leite da Silva

**RESOLUÇÃO/LC Nº 013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.**

*“Inexigibilidade de Licitação”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2008, bem como o disposto no artigo 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a contratação de serviços do Senhor Edson Oliveira do Nascimento para ministrar o Projeto Criança Feliz nas Escolas Municipais, visando atingir alunos do Pré-Escolar ao 5º ano.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 25 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 25 de fevereiro de 2008.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO/LC Nº 014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.**

*“Inexigibilidade de Licitação”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2008, bem como o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a aquisição do “Jornalzinho Amigos da Natureza” de edição, publicação, distribuição e comercialização exclusiva em todo o território nacional da Editora Amigos da Natureza Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 28 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 28 de fevereiro de 2008.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE  
Secretário Municipal de Educação

## Resoluções

### RESOLUÇÃO/LC Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

“Dispensa de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2008, bem como o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a aquisição de tiras de reagentes.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 14 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 14 de janeiro de 2008.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI  
Diretora Superintendente

### RESOLUÇÃO/LC Nº 001/SEMED DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

“Dispensa de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no processo de Dispensa de Licitação n.º 077/2008, bem como o disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a Contratação dos Serviços da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC para realizar concurso de provas e títulos para o Quadro Profissional do Magistério Municipal, Quadro de Apoio à Gestão Educacional da Rede Municipal de Ensino, Quadro Profissional do Magistério Indígena, Quadro de Apoio à Gestão Educacional Indígena – Terra Indígena Panambizinho, quadro de Apoio à Gestão Educacional Indígena – Reserva Indígena de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 09 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 09 de janeiro de 2008.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE  
Secretário Municipal de Educação

## Editais

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS

#### EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO FUNDO DE INVESTIMENTOS À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DOURADOS (FIP)

O Diretor Presidente da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, comunica a todos que estão abertas às inscrições para projetos culturais que objetivem receber benefícios do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP), nos termos da Lei nº 2.703 de 14 de outubro de 2004, Lei nº 2.825 de 16 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005 e do Decreto nº 4.209 de 20 de abril de 2007, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos:

#### 1.0. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os projetos inscritos deverão ter caráter estritamente artístico-cultural e serem enquadrados em uma das áreas do art. 3º da Lei nº 2.703, de 14 de outubro de 2004;

1.2. Cada proponente, pessoa física ou jurídica de natureza cultural, poderá inscrever somente 01 (um) único projeto;

1.3. O valor dos recursos destinados ao Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP) para o exercício de 2008 é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

#### 2.0. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1. A Fundação Cultural e de Esportes de Dourados receberá os projetos no período de 03 de março de 2008 até 28 de março de 2008, de segunda à sexta feira, no horário das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:30h;

2.2. Os projetos deverão ser protocolados na sede da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, sito à Avenida Presidente Vargas, S/nº - Parque dos Ipês, Vila Tonani, Dourados/MS, em 02 (duas) cópias idênticas, formato A4, com as páginas numeradas e rubricadas e os currículos do proponente e do executor;

2.3. Os projetos serão inscritos em formulários-padrão fornecidos pela Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, através da Coordenadoria do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP), da seguinte forma:

2.3.1. permuta de disquete ou cd;

2.3.2. por e-mail: [funced@terra.com.br](mailto:funced@terra.com.br);

2.3.3. pelo site: [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br);

2.4. Os projetos não poderão ser preenchidos manualmente;

2.5. Os proponentes dos projetos deverão ter domicílio no Município de Dourados há, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente;

2.6. O proponente deverá apresentar currículo artístico-cultural que o habilite a executar o projeto, acompanhado de documentos que comprovem as alegações;

2.7. Não serão aceitos projetos e documentos enviados através de fax ou internet, como também, protocolo de requerimento de qualquer documento exigido neste edital;

2.8. Não poderão apresentar projetos culturais membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme dispõe o inciso IV do artigo 12 da Lei nº 2.703, de 14 de outubro de 2004;

2.9. Após a protocolização do projeto cultural, não será permitido anexar novos documentos ou informações;

#### 3.0. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Na apresentação do projeto cultural, o proponente deverá anexar, obrigatoriamente, conforme Artigo 9º do Decreto nº 3.576 de 27 de julho de 2005, a seguinte documentação:

3.1.1. Pessoa Física: cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e título de eleitor, currículo vitae resumido, indicando as principais atividades artístico-culturais desenvolvidas e comprovante de domicílio;

3.1.2. Pessoa Jurídica de Direito Privado de Natureza Cultural: cópia do contrato social, estatuto ou regimento interno, cópia do CNPJ, cópia da ata ou termo de posse indicando o dirigente ou presidente, relatório das atividades artístico-culturais desenvolvidas, comprovante de domicílio e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do presidente ou dirigente da instituição;

Parágrafo único – A autenticidade da documentação, quando exigida, poderá ser feita pelo servidor que receber a documentação, à vista dos originais.

3.2. Deverá ainda estar anexo, obrigatoriamente, ao projeto apresentado:

3.2.1. para a produção de peças e espetáculos das artes cênicas – texto e breve currículo do diretor responsável;

3.2.2. para as artes visuais – fotografia de trabalhos recentes e/ou exposições e breve currículo do artista plástico;

3.2.3. para produção audiovisual – roteiro e breve currículo do diretor;

3.2.4. para a produção literária – texto original;

## Editais

3.2.5. para produção fonográfica – 01 (um) CD demo e, no mínimo, 03 (três) composições (letra da música) que farão parte da gravação;

3.2.6. para eventos e espetáculos artísticos – breve currículo dos artistas participantes e da equipe de produção;

3.2.7. para atividades de formação e capacitação – programação e breve currículo dos ministrantes.

### 4.0 DA NATUREZA DOS PROJETOS:

4.1. Os projetos podem ser enquadrados em uma ou mais áreas artístico-culturais, a saber:

4.1.1 – Artes Cênicas: linguagens artísticas relacionadas aos segmentos de teatro, dança, circo, ópera e congêneres;

4.1.2 – Artes Visuais: linguagens artísticas que compreendam artes plásticas, gráficas, fotografia e congêneres;

4.1.3 – Audiovisual: linguagens artísticas que registrem sons e imagens, através da produção de filmes cinematográficos ou videográficos, obedecendo um roteiro determinado;

4.1.4 – Artesanato: arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem auxílio de máquinas sofisticadas de produção;

4.1.5 – Folclore e manifestações populares: conjunto de manifestações típicas, materiais e simbólicas, transmitida de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, adivinhações, provérbios, fantasias, alegorias, cantorias, folguedos populares e congêneres;

4.1.6 – Literatura: linguagem que utiliza a arte de escrever, em prosa ou verso nos gêneros conto, romance, ensaio, poesia e congêneres;

4.1.7 – Música: linguagem artística que expressa harmonia, ritmo e melodia em diferentes modalidades e gêneros;

4.2. É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;

4.3. O projeto cultural beneficiado deverá utilizar, total ou parcialmente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de Dourados.

### 5.0 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

Os projetos apresentados e aprovados pelo Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP) poderão ser contemplados em até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nos segmentos artístico-culturais abaixo descritos.

#### 5.1. Artes Cênicas

5.1.1. Produção – montagem de peças e espetáculos;

5.1.2. Promoção de eventos – realização de festivais;

5.1.3. Promoção de eventos – circulação de espetáculos;

5.1.4. Promoção de eventos – apresentação de espetáculos;

5.1.5. Atividades de formação e capacitação – oficinas;

#### 5.2. Artes visuais

5.2.1. Promoção de eventos – salões de arte;

5.2.2. Produção de obras de arte e promoção de eventos – exposição coletiva;

5.2.3. Atividades de formação – oficinas;

#### 5.3. Audiovisual

5.3.1. Produção – de cd-rom;

5.3.2. Produção – de documentários e curtas-metragens;

5.3.3. Atividades de formação e capacitação – oficinas;

#### 5.4. Artesanato

5.4.1. Promoção de eventos – feiras e exposições;

5.4.2. Criação e fortalecimento de núcleos de produção;

5.4.3. Atividades de formação e capacitação – oficinas;

#### 5.5. Folclore e manifestações populares

5.5.1. Promoção de eventos – apresentações e feiras;

5.5.2. Atividades de formação e capacitação – oficinas;

#### 5.6. Literatura

5.6.1. Produção – publicação de obras literárias;

5.6.2. Produção – edição e reedição de obras literárias de registro e de memória;

5.6.3. Promoção de eventos – feiras de livro, festival de literatura, rodas de leitura e contação de histórias;

#### 5.7. Música

5.7.1. Produção – cd's;

5.7.2. Produção – cd's coletânea / inéditas;

5.7.3. Produção – prensagem de cd's;

5.7.4. Produção – dvd's;

5.7.5. Promoção de eventos – circulação de shows;

5.7.6. Promoção de eventos – apresentações de shows;

5.7.7. Promoção de eventos – realização de festivais;

5.7.8. Atividades de formação e capacitação – oficinas;

5.7.9. Apoio à bandas e fanfarras;

### 6.0 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA-JURÍDICA DOS PROJETOS:

6.1. Os projetos serão avaliados pela Comissão do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP) em seus aspectos técnicos e jurídicos, com base nos critérios previstos no art. 21 do Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005 e, de acordo com o art. 22, serão inabilitados aqueles que não preencherem os requisitos legais;

### 7.0. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS:

7.1. A Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos julgará os projetos habilitados, com base no relatório e pareceres da Comissão do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP) e nos critérios indicados no art. 24 do Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005, emitindo o parecer final de aprovação ou não aprovação;

7.2. Os projetos culturais não aprovados terão proferidas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos decisões justificadas e irrecorríveis, conforme previsão do art. 25 do Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005;

7.3. Os projetos culturais não aprovados e seus anexos deverão ser retirados pelo proponente no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos aprovados em Diário Oficial, na sede da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, sito à Avenida Presidente Vargas, S/nº Parque dos Ipês, Vila Tonani, Dourados/MS, mediante termo de entrega;

7.4. A relação dos projetos aprovados será publicada em Diário Oficial até o dia 07 de maio de 2008 salvo se ocorrerem imprevistos que impossibilitem o cumprimento deste prazo, o que motivará a prorrogação;

### 8.0. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS PROJETOS APROVADOS

8.1. Os proponentes dos projetos aprovados deverão apresentar à Comissão do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP),



## Edital

mediante protocolo, a documentação indicada no art. 30 do Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial, sob pena de indeferimento;

8.2. Os proponentes deverão apresentar autorização do autor da obra nos casos em que estes forem baseados em obras de terceiros.

### 9.0. DA CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

9.1. Os projetos culturais aprovados e executados deverão destinar, como contrapartida pelo investimento recebido, parte do produto final à Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, na seguinte proporção:

9.1.1. produção de CD e CD ROM – 10% (dez por cento) do total produzido;

9.1.2. produção de fitas de vídeo – 10% (dez por cento) do total produzido;

9.1.3. livros, revistas e similares – 10% (dez por cento) do total produzido;

9.1.4. espetáculos de teatro, dança, música, circo, exposições de cinema e vídeo – 5% (cinco por cento) do total dos ingressos;

9.1.5. fotografia, pesquisa, documentação e produção cinematográfica – 03 (três) cópias;

9.1.6. produção de obras de artes plásticas, gráficas e artesanato – 01 (uma) peça ou obra;

Parágrafo único – Os projetos culturais que preverem contrapartida financeira, deverão depositar os recursos financeiros em conta específica do projeto cultural.

### 10.0. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

10.1. Os projetos culturais que receberem investimentos para produção de cd ou dvd deverão destinar, como contrapartida social pelo benefício, 01 (uma) apresentação aberta ao público, em local e data previamente acordado entre o proponente e a Fundação Cultural e de Esportes de Dourados;

10.2. Os projetos culturais que receberem investimentos para realização de shows musicais (apresentação e circulação) deverão destinar, como contrapartida social pelo benefício, 01 (uma) apresentação aberta ao público, em local e data previamente acordado entre o proponente e a Fundação Cultural e de Esportes de Dourados;

10.3. Os projetos culturais que receberem investimentos para realização de peças teatrais, espetáculos de dança, apresentações circenses e congêneres (apresentação e circulação) deverão destinar, como contrapartida social pelo benefício, 01 (uma) apresentações abertas ao público, em local e data previamente acordado entre o proponente e a Fundação Cultural e de Esportes de Dourados;

10.4. Os projetos culturais que receberem investimentos para publicação de obras literárias deverão realizar 01 (uma) palestra no dia do lançamento da obra, aberta ao público.

10.5 Os projetos culturais aprovados que receberão investimentos do FIP deverão ser executados no município de Dourados.

### 11.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os benefícios do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP) não serão concedidos a projeto que não seja de natureza cultural ou cujo proponente:

11.1.1. Estiver inadimplente com a Fazenda Pública Municipal, inadimplente com a prestação de contas de projeto cultural junto ao Fundo Municipal/Estadual de Cultura e inscrito no SERASA, de acordo com o disposto no inciso I, II e III do artigo 12 da Lei nº 2.703, de 14 de outubro de 2004;

11.1.3. Não residir no Município de Dourados, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 12 da Lei nº 2.703, de 14 de outubro de 2004;

11.2. O custo dos ingressos ou taxas de inscrição de projetos culturais financiados pelo Fundo de Investimentos Culturais deverão ser comercializados a preços não poderão ultrapassar o limite de 02 (duas) UFERMS.

11.3. Todo material de divulgação do projeto deverá conter, obrigatoriamente, as logomarcas do Fundo de Investimentos à Produção Artística

e Cultural de Dourados (FIP), da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, Prefeitura Municipal de Dourados e, antes de ser veiculado, deverá ser aprovado pela Comissão do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP), conforme art. 21 da Lei nº 2.703 de 14 de outubro de 2004 e art. 64 do Decreto nº 3.576 de 27 de julho de 2005;

12.0. A inobservância de quaisquer itens deste edital implicará na reprovação do projeto cultural.

Dourados – MS., 29 de fevereiro de 2008.

Raul Lídio Pedrosa Verão  
Diretor Presidente – Fundação Cultural e de Esportes de Dourados

### EDITAL

JOSÉ APARECIDO ALCALA - ME , CNPJ Nº 04.016.209 / 0001-02 , torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada , ( L.A.S. ) para atividade de Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores , localizada na Rua Antonio Emílio de Figueiredo , N° 3049 - Vila Sulmat , município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### EDITAL

HORA COMERCIAL LTDA- ME , torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - LP, para atividade de Padaria e confeitaria com predominância de revenda , localizada na Rua Pedro Celestino, nº 1273 – Vila Rui Barbosa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### EDITAL

MR COMÉRCIO DE VIDROS LTDA – ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental – AA, para atividade de Comércio de Vidros, localizado na Rua Cuiabá, nº 2.601, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### EDITAL

NOVA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista de materiais para construção em geral, localizada na Rua: José Roberto Teixeira nº 36 - JD Flórida I, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## Extrato de Portarias

### EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - IPSSD, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PORTARIA	DIAS	INICIO	FINAL
47921-1	Adriana Araújo Alonso	072/2008	26	12/02/08	08/03/08
3721-1	Ana Clara da Silva Dourados Narciso	073/2008	60	28/02/08	27/04/08
47871-1	Ângela Cristina Decian de Pellegrin	074/2008	30	01/03/08	30/03/08
43121-1	Carmen Lucia de Paula	075/2008	105	16/02/08	30/05/08
500946-1	Claudia Castelão Tetila Melo	076/2008	15	06/03/08	20/03/08
114760588-1	Damião Mendes da Rocha	077/2008	40	Prorrogação	26/03/08
22741-1	Iva Auguta Pereira	078/2008	30	Prorrogação	26/03/08
39731-1	Janete Carvalho Dauzacker Sotolani	079/2008	30	Prorrogação	22/03/08
89381-1	Kely Cristina dos Santos	080/2008	08	22/02/08	29/02/08
130821-1	Luis Claudio Barrios	081/2008	60	Prorrogação	06/04/08
33771-1	Margarida Friguli Moreira	082/2008	60	Prorrogação	10/04/08
502181-1	Maria da Gloria Licht Martins Assupção	083/2008	15	07/03/08	21/03/08
280002-2	Maria Marlene da Silva	084/2008	30	Prorrogação	11/03/08
18581-1	Maria Souza de Brito	085/2008	15	29/02/08	14/03/08
153331-1	Marta Pereira da Silva	086/2008	15	21/02/08	07/03/08
1147630951-1	Ozias Pereira dos Santos	087/2008	45	01/03/08	14/04/08
87701-1	Rosana da Silva Souza Rodrigues	088/2008	60	Prorrogação	16/03/08
42781-1	Silvana Lucia Barbosa Santana	089/2008	90	Prorrogação	10/05/08
114760296-1	Zuleide do Carmo Bonfim	090/2008	18	Prorrogação	07/03/08

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho  
Diretora de benefícios

# Poder Legislativo

## Atas

### Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados – MS, exercício de 2008.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, às dezoito horas e cinquenta minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, nº. 3.495, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes (Carlinhos Cantor)-PR, tendo como primeiro Secretário Vereador Tenente Pedro Alves Ferreira (PT). Além dos citados estavam presentes os Vereadores: Edson Lima e Cemar Arnal (PDT); Eduardo Marcondes e Laudir Munaretto (PMDB); Elias Ishy, José Silvestre e Margarida Gaigher (PT); José Carlos Cimatti (PSB); Paulo Henrique – Bambu e Sidlei Alves (DEM). Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a Sessão. I. EXPEDIENTE: Foram lidos os seguintes expedientes recebidos: Telegrama do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunicando a liberação de recursos financeiros, destinados a implantação de programas neste Município; Telegrama do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, comunicando a liberação de recursos financeiros, destinados a implantação de programas neste Município; Ofício nº 2-7705/2007/GIDUR/CG – Caixa Econômica Federal, informando a liberação de Recursos Financeiros, destinados ao Município de Dourados; Telegrama do Secretário de Estado de Governo, Osmar Domingues Jeronymo, agradecendo o convite para a Sessão Solene de abertura do ano legislativo da Câmara Municipal de Dourados; Telegrama do Governador do Estado, André Puccinelli, agradecendo o convite para a Sessão Solene de abertura do ano legislativo da Câmara Municipal de Dourados; Telegrama da Câmara dos deputados – Orçamento Fiscal e Seguridade Social, informando Recursos do Orçamento da União destinados ao Município de Dourados; Ofício nº 213/2008 – SESAN/MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, informando a liberação de recursos do Programa de Aquisição de Alimentos ao Município de Dourados; Mensagem de Veto nº 002/2008/PGM – Prefeitura Municipal de Dourados, comunicando o veto parcial do Autógrafo de Projeto de Lei Complementar nº 10/2007, que Dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e o Sistema Viário no Município de Dourados e dá outras providências; Mensagem de Projeto de Lei nº 041/07/PGM – Prefeitura Municipal de Dourados, que Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de interesse social de Dourados e dá Outras Providências; Mensagem de Veto nº 001/2008/PGM – Prefeitura Municipal de Dourados, comunicando o Veto Parcial por Inconstitucionalidade os Artigos 14, 15 e 16 do Projeto de Lei nº 240/2007 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados-MS, para o exercício financeiro de 2008; Mensagem de Veto nº 003/2008/PGM – Prefeitura Municipal de Dourados, comunicando o Veto Integral do Projeto de Lei nº 283/2007, que Cria o Programa de Prevenção ao Diabetes e à Anemia na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências; Mensagem de Projeto de Lei nº 037/07/PGM – Prefeitura Municipal de Dourados, encaminhando o Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras pertencente ao Município de Dourados-MS, para a empresa Potência Empacotadora Ltda-ME. Foram apresentadas proposições de acordo com o artigo 168, do RI, pelos seguintes Vereadores: Carlinhos Cantor apresentou 4 indicações e 1 moção protocoladas sob os nºs 77 a 81; Edson Lima apresentou 4 indicações protocoladas sob os nºs 82 a 85; Eduardo Marcondes apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 7 moções protocoladas sob os nºs 86 a 98; Elias Ishy apresentou 2 requerimentos, 3 indicações e 4 moções protocoladas sob os nºs 99 a 107; José Carlos Cimatti apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 7 moções protocoladas sob os nºs 108 a 119; José Silvestre apresentou 1 projeto de lei, 1 requerimento, 4 indicações e 4 moções, protocoladas sob os nºs 120 a 129; Jucemar Arnal apresentou 1 decreto legislativo, 4 indicações e 1 moção protocoladas sob os nºs 130 a 135; Laudir Munaretto apresentou 1 projeto de lei, 1 requerimento, 4 indicações e 4 moções protocoladas sob os nºs 136 a 145; Margarida Gaigher apresentou 02 Projeto de Lei, 04 indicações e 8 moções protocoladas sob os nºs 146 a 155; Paulo Henrique A. Ferreira, apresentou 1 requerimento e 3 indicações protocoladas sob os nºs 156 a 159; Ten Pedro Alves Ferreira, apresentou 1 indicação, protocolada sob o nº 160; Sidlei Alves apresentou 4 indicações e 7 moções protocoladas sob os nºs 161 a 172. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações aos órgãos competentes e despachou as moções e os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. II – GRANDE EXPEDIENTE: De acordo com o Art. 173 do RI (10 minutos, usaram da tribuna os vereadores: Edson Lima, Paulo Henrique A. Ferreira, Margarida Gaigher, José Carlos Cimatti, Laudir Munaretto, Tem. Pedro, José Silvestre, Elias Ishy de Mattos e Eduardo Marcondes, que discorreram sobre assuntos de interesse da população. III – ORDEM DO DIA: I. PROJETOS 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 295/2007, de autoria dos Vereadores Sidlei Alves da Silva e Paulo Henrique A. Ferreira que dispõe sobre sanções administrativas pelos estabelecimentos de prestação de serviços de telefonia fixa, móvel ou congênera ao consumidor no que se refere ao tempo de espera para atendimento do usuário e dá outras providências. b) Projeto de Lei nº 297/2007, de autoria do Vereador Eduardo Marcondes que veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores existentes no Município de Dourados e dá outras providências. V. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Requerimentos protocolados sob os nºs 86, 100, 99, 121, 137, 156, 87, 108 e Moções protocoladas sob os nºs 81, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 105, 106, 107, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 126, 127, 128, 129, 135, 142, 143, 144, 145, 152, 153, 154, 155, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171. Submetidos à discussão e votação: Os Projetos de Leis foram aprovados, bem como as Moções e os Requerimentos, estando ausente o Vereador Edson Lima. Esgotado o horário da Sessão a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora. Dourados, 12 de fevereiro de 2008.

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Vereador Presidente

Eduardo Otavio T. Marcondes  
Vereador Vice-Presidente

Tem. Pedro Alves Ferreira  
Vereador 1º Secretário

Edson Lima do Nascimento  
Vereador 2º Secretário

### Ata da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados – MS, exercício de 2008.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, às dezoito horas e cinquenta minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, nº. 3.495, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes (Carlinhos Cantor)-PR, tendo como primeiro Secretário Vereador Tenente Pedro Alves Ferreira (PT). Além dos citados estavam presentes os Vereadores: Edson Lima e Cemar Arnal (PDT); Eduardo Marcondes e Laudir Munaretto (PMDB); Elias Ishy, José Silvestre e Margarida Gaigher (PT); José Carlos Cimatti (PSB); Paulo Henrique – Bambu e Sidlei Alves (DEM). Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a Sessão. I. EXPEDIENTE: Foi aprovada, sem pedido de retificação, a Ata da 1ª Sessão Ordinária. Foram lidos os seguintes expedientes recebidos: 1) Telegramas do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunicando a liberação de recursos financeiros, destinados a implantação de programas para este Município; Telegrama do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, comunicando a liberação de recursos financeiros, destinados a implantação de programas para o Município; Ofícios nº 27705/2007/GIDUR/CG- Caixa Econômica Federal, informando a liberação de recursos financeiros, destinados ao Município de Dourados; telegrama do Secretário de Estado de Governo, agradecendo o convite para a sessão Solene de Abertura dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal; Telegrama do Governador do Estado, agradecendo o convite para a Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos; Telegrama da Câmara dos Deputados – Orçamento Fiscal e Seguridade Social, informando recursos do orçamento da União destinados ao Município de Dourados; Ofício nº 213/2008/SESAN/MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, informando a liberação de recursos do Programa de Aquisição de Alimentos ao Município de Dourados; Mensagem de Veto nº 002/2008/PGM – Prefeitura Municipal de Dourados, comunicando o Veto Parcial do Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 10/2007, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e o Sistema Viário do Município de Dourados e dá outras providências; Mensagem do Projeto de Lei nº 041/2007/PGM – Prefeitura Municipal de Dourados, que dispõe sobre a Política Municipal de Habitação

de Interesse Social e dá outras providências; Mensagem de Veto nº 001/2008/PGM – Prefeitura Municipal de Dourados, comunicando o Veto Parcial por Inconstitucionalidade aos artigos 14, 15 e 16 do Projeto de Lei nº 240/2007, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiros de 2008”; Mensagem de Veto nº 003/2008/PGM – Prefeitura Municipal de Dourados, comunicando o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 283/2008, que “Cria o Programa de Prevenção ao Diabetes e a Anemia, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”; Mensagem de Projeto de Lei nº 037/2007/PGM – Prefeitura Municipal de Dourados, que “Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terra pertencente ao Município de Dourados, para a Empresa Potência Empacotadora Ltda-ME. Foram apresentadas proposições de acordo com o artigo 168 do RI, pelos seguintes Vereadores: Carlinhos Cantor apresentou 4 indicações e 1 moção protocoladas sob os nºs 77 a 81; Edson Lima: apresentou 4 indicações protocoladas sob o s nºs 82 a 85; Eduardo Marcondes apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 7 moções protocoladas sob os nºs 86 a 98; Elias Ishy apresentou 2 requerimentos, 3 indicações e 4 moções protocoladas sob os nºs 99 a 107; José Carlos Cimatti, apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 7 moções protocoladas sob os nºs 108 a 119; José Silvestre apresentou 1 projeto de lei, 1 requerimento, 4 indicações e 4 moções protocoladas sob os nºs 120 a 129; Jucemar Arnal apresentou 1 projeto de decreto legislativo, 4 indicações e 1 moção, protocoladas sob os nºs 130 a 135; Laudir Munaretto apresentou 1 projeto de lei, 1 requerimento, 4 indicações e 4 moções protocoladas sob os nºs 136 a 145; Margarida Gaigher apresentou 2 projetos de leis, 4 indicações e 8 moções protocoladas sob os nºs 146 a 155; Paulo Henrique A. Ferreira apresentou 1 requerimento e 3 indicações protocoladas sob os nºs 156 a 159; Tem. Pedro A. Ferreira, apresentou 1 indicação protocolada protocolada sob o nº 160; Sidlei Alves apresentou 4 indicações e 7 moções protocoladas sob os nºs 161 a 172. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações aos órgãos competentes e despachou as moções e os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. II – GRANDE EXPEDIENTE: De acordo com o Art. 173 do RI (10 minutos, usaram da tribuna os vereadores: Tenente Pedro A. Ferreira, Eduardo Marcondes, Margarida Gaigher, Cemar Arnal, Laudir Munaretto, Sidlei Alves, José Carlos Cimatti, José Silvestre e Elias Ishy, que discorreram sobre assuntos de interesse da população. III – ORDEM DO DIA: I. Projetos em única discussão e votação – (Votação nominal – art. 159 RI- maioria absoluta) Veto Parcial do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 240/2007, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2008; b) Veto Parcial do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2007, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e o Sistema Viário do Município e dá outras providências; c) Projeto de Lei Complementar nº 001/2008/PGM- Prefeitura Municipal, “Que altera Lei Complementar nº 118/2007, anexo requerimento de inclusão na Pauta e Urgência. II. Projetos em segunda discussão e votação – (Votação nominal – art. 159 RI): a) Projeto de Lei nº 295/2007, de autoria dos Vereadores Sidlei Alves da Silva e Paulo Henrique A. Ferreira que dispõe sobre sanções administrativas pelos estabelecimentos de prestação de serviços de telefonia fixa, móvel ou congênera ao consumidor no que se refere ao tempo de espera para atendimento do usuário e dá outras providências; b) Projeto de Lei nº 297/2007, de autoria do Vereador Eduardo Marcondes que veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores existentes no Município de Dourados e dá outras providências. III. Projetos em primeira discussão e votação – (Votação nominal – art. 159 RI): a) Projeto de Lei nº 001/2008, de autoria do Poder Executivo que autoriza a doação de área de terras pertencente ao Município de Dourados, para a Empresa Potência Empacotadora Ltda-ME. IV. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Requerimentos protocolados sob os nºs 268, 217, 205, 206, 258, 243, e Moções protocoladas sob os nºs 211, 212, 213, 214, 215, 216, 226, 227, 228, 229, 230, 237, 248, 249, 250, 251, 257, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283. Submetidos à discussão e votação: Foram aprovados os requerimentos de inclusão na Pauta e urgência para votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2008, bem como o referido Projeto. O Veto Parcial do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 240/2007, foi aprovado por unanimidade de votos; o Veto Parcial do Poder Executivo ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2007, foi rejeitado por unanimidade de votos. Projetos de Leis em 2ª discussão e votação, bem como as Moções e os Requerimentos foram aprovados. O Projeto de Lei nº 001/2008, em primeira discussão e votação, recebeu Requerimento de Vista. Esgotado o horário da Sessão a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora. Dourados, 19 de fevereiro de 2008.

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Vereador Presidente

Eduardo Otavio T. Marcondes  
Vereador Vice-Presidente

Tem. Pedro Alves Ferreira  
Vereador 1º Secretário

Edson Lima do Nascimento  
Vereador 2º Secretário

## Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação nº 001/2008, na modalidade Convite, sob o nº 001/2008, realizado no dia 01 de fevereiro de 2008 às 14:00 (catorze) horas, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MARKETING, LOGOMARCA, PROGRAMAÇÃO VISUAL, CRIAÇÃO DE ROTEIRO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CÂMARA ALERTA, apresentou o seguinte resultado, pelo ITEM MENOR PREÇO: a empresa PAJAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.741.247/0001-82, estabelecida a Rua João Cândido Câmara, nº790, Sala C, CEP: 79804-000, em Dourados/MS, foi vencedora com a proposta de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), conforme proposta anexada ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO CONVITE N.º 001/2008 PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Dourados (MS), 01 de fevereiro de 2008.

CARLOS ROBERTO ASSIS BERNARDES  
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

AMILTON SALINA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação